



**PROCESSO: 001/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. **Contratação de empresa visando a prestação de serviços profissionais de Assessoria de Implantação e Consultoria mensal do E-Sic, E-Social, da Ouvidoria e Assessoria para Licitações.**

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A presente contratação pretende através de uma empresa especializada, habilitada e se faz necessário pois identificou a necessidade de proporcionar suporte técnico especializado ao seu Setor de Compras e Licitações, pelo fato de que as licitações públicas são regidas pela nova lei de licitações – lei 14.133/2021, que trouxe novas exigências aos municípios quando da contratação de serviços ou aquisição de bens com a utilização de recursos, prevista a contratação pelo período de 12 (doze) meses.

**3. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO**

- 3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A vigência do termo de contrato é até 12 (doze) meses, sendo pago em 12 (doze) parcelas.
- 4.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de transferência bancária em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 6.1. **Prazo:** O presente termo de contrato terá vigência até 12 (doze) meses.
- 6.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 7.1. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



*Art. 75. É dispensável a licitação:*

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
- [...]*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 8.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 8.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 8.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- 8.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- 9.2. A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- 9.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- 9.4. A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- 9.5. A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.



- 9.6. A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- 9.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

#### **10. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor:  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

#### **11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. As propostas de orçamento para o objeto da presente dispensa serão recebidas até o dia 28/04/2024, pelo e-mail [corecajales@hotmail.com](mailto:corecajales@hotmail.com), até às 15h00, ou presencialmente na Sde do Consórcio, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00 até a data e horário limite.

#### **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 12.1. Menor valor global.

Jales/SP, 22 de março de 2024

Luís Henrique Moreira dos Santos  
Presidente